



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 498, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o poder executivo a realizar despesas com o projeto “Comemoração dia das Crianças: Família o melhor presente”

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o **Projeto “Comemoração dia das Crianças: Família o melhor presente”**, com organização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, e recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA e da Proteção Social Básica e Especial e do Programa Primeira Infância no SUAS, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, conforme despesa aprovada em Ata Nº 09/2023 e Resolução nº 28/2023, por meio de reunião ordinária realizada aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. O projeto será executado em 19, 25 ou 26 de outubro, na Casa de Cultura Frei Rovílio Costa.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e destinam-se a:

Despesa	Itens a serem adquiridos	Valor a ser investido (R\$)	Recursos
SERVIÇO PF/PJ	- Palestra “Paizinho, Vírgula!” - Sonorização (até 3 horas)	Até R\$25.000,00	FMCA
MATERIAIS E BENS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	- Livros (500 unidades) - Brinquedos (500 unidades) - Ingressos	Até R\$15.000,00	Proteção Social Básica e Especial Programa Primeira Infância no SUAS
TOTAL PREVISTO			Até R\$ 40.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG

Unidade..... 1 UNIDADES SUBORDINADAS

08.243.0580.2185.000 PROGRAMA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 3652 759 - Recursos Vinculados a Fundos /2020 RECURSO FMDCA

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3651 759 - Recursos Vinculados a Fundos /2020 RECURSO FMDCA

08.244.0550.2133.000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS

3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3682 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/3085 BL PSB FNAS Proteção Social Básica

3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 3542 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/ 3085 BL PSB FNAS Proteção Social Básica

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3543 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/ 3085 BL PSB FNAS Proteção Social

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

FNRPVMLNE6CUKOQ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Básica

08.244.0550.2130.000 PROG. ATENDIM. ESPECIALIZ. ÀS FAMÍLIAS (PAEFI)

3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3780 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/1134 BL PSEMC - Proteção Social Especial

3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 3783 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/ 1134 BL PSEMC - Proteção Social Especial

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3784 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/ 1134 BL PSEMC - Proteção Social Especial

08.243.0580.2199.000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3780 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/1141 PROG PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de setembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

FNRPVMLNE6CUKOQ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 498/2023.

Este Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o **Projeto “Comemoração dia das Crianças: Família o melhor presente”**, com organização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, com recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA e oriundos da Proteção Social Básica e Especial e do Programa Primeira Infância no SUAS, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, conforme despesa aprovada em Ata N° 09/2023 e Resolução N° 28/2023, por meio de reunião ordinária realizada aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. O projeto será executado em 19, 25 ou 26 de outubro, na Casa de Cultura Frei Rovílio Costa.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), entende ser de suma importância dar informação e possibilitar reflexão às famílias, sobre as formas de comunicação não violenta e interação com os filhos e entre pares, proporcionando o autoconhecimento e ajudando a desenvolver as competências necessárias para alcançarem um ambiente fortemente saudável, próprio para o desenvolvimento da criança/adolescente e levando ao fortalecimento de vínculo intrafamiliar.

Para maior alcance aos objetivos de fornecer diversas estratégias aos pais/responsáveis/cuidadores diante dos desafios que envolvem a parentalidade saudável e consciente, abrir a possibilidade aos pais para refletir acerca das emoções diante das situações cotidianas da comunicação, do educar e do interagir torna-se uma ferramenta de prevenção e garantia dos direitos da criança e adolescente.

O papel de promover reflexões sobre conceito de infância, família, a própria dinâmica familiar, comunicação não violenta, parentalidade, também se consideram meios de prevenção, a fim de criar estratégias diante dos gatilhos para uso da violência.

Mais informações estão contidas no projeto de despesas elaborado pela respectiva Secretaria, que segue em anexo.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de setembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

